

1. AUTÓGRAFO Nº 0009-2011

2. AO PROJETO DE LEI Nº 0022-2011

1. Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei nº 2.719/2010 (LDO 2011) com a inclusão do Programa 9002 (Cidade Digital) e a autorização ao Poder Executivo para a abertura do respectivo crédito adicional especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, aprovada pela Lei nº. 2.719, de 7 de julho de 2010, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.
2. Ficam alterados os Anexos da Lei nº. 2.719, de 7 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2011), com a inclusão do Programa 9002 - Cidade Digital.
 1. O Programa Cidade Digital se refere à implantação da estrutura necessária para a conexão da cidade em uma mesma rede, ou a um conjunto dessas para compartilhar aplicativos, serviços e soluções visando a transparência dos serviços públicos.
 2. Os indicadores, metas, ações e valores do Programa 9002 - Cidade Digital constam dos anexos desta Lei (Página 71 de 71).
3. Considerando o disposto no artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 929.549,70 (novecentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), com a seguinte classificação:

2	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS			
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
	615	4.4.90.52.00	19.126.9002.1114.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.174,70	
	616	4.4.90.39.00	19.126.9002.1114.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724.375,00	

TO TA L	929.549,70

4. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º desta Lei, no valor de R\$ 929.549,70 (novecentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.
 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21 de fevereiro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de março de 2011.

FERNANDO RODRIGO GARMS VILLARINO

Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO

Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA

1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral